

## ERO Costura

### A quem se aplica

Esta ERO diz respeito a todos aqueles que trabalham no comércio da costura, incluindo pronto-vestir masculino e costura feita por encomenda grossista, e costura feita à medida a retalho, que é fabricada numa fábrica onde a indumentária é feita para três ou mais estabelecimentos de venda a retalho. Também inclui aqueles envolvidos na manufactura de qualquer acessório para a cabeça masculina. [Ver ERO](#) para definições detalhadas de todas as categorias incluídas.

### Remuneração

#### Salário Mínimo

O valor do salário mínimo depende do tipo de trabalho e de tempo ao serviço. Informação detalhada relativamente ao valor do salário mínimo previsto pela lei está disponível na ERO.

#### Horas Extraordinárias

As horas extraordinárias devem ser pagas quando, em qualquer dia, as horas de trabalho excedam as horas de trabalho normais daquele dia, não obstante que o número de horas trabalhadas nessa semana não exceda o número de horas normal para a semana.

Os trabalhadores têm direito a um montante acrescido de 50% do pagamento/hora normal, pelas primeiras quatro horas do total de horas extraordinárias em qualquer dia (com excepção de Domingos e feriados públicos, e o dobro a partir desse ponto. Os trabalhadores que fizerem horas extra ao Domingo têm direito a receber o dobro. Os trabalhadores que fizerem horas extra em feriados públicos usuais ou previstos pela lei, têm direito a ser pagos o dobro e a receberem um dia de folga em vez, ou a ser pagos o triplo.

#### Condições de Trabalho

##### Horas de Trabalho

Para trabalhadores que normalmente trabalham 6 dias por semana, as horas de trabalho semanais são 39, em qualquer dia que não o “dia curto”, não excedendo 8 horas, e no “ dia curto” não excedendo as 4 horas.

Para trabalhadores que normalmente trabalham cinco dias por semana, as horas de trabalho normais são 39 por semana. De Segunda a Quinta (inclusive), não excedendo as 9 horas, e na Sexta feira, não excedendo as 8 horas.

Para trabalhadores com mais de 16 anos e menos de 18 anos de idade, as horas de trabalho normais são 39 por semana, em nenhum dia poderão exceder as 8 horas.

##### Períodos de Descanso

Todos os empregados têm direito a períodos de descanso de acordo com as cláusulas da [Lei da Organização do Tempo de Trabalho](#), 1997. Relativamente a trabalhadores com menos de 18 anos de idade, as cláusulas da Lei (do Trabalho)de Protecção de Menores, 1996, deverá ser aplicada.

##### Férias

O direito a licença anual e a feriados públicos está de acordo com a [Lei da Organização do Tempo de Trabalho](#), 1997.

## **Subsídio de Doença**

Não existe nenhuma referência a Subsídio de Doença nesta ERO.

## **Outros**

A ERO também dispõe de condições especiais em relação a incentivo nas taxas de tempo, taxas por peças/trabalho, condições relativamente à aprendizagem. [Ver ERO para mais detalhes.](#)